



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Brasília, 25 de novembro de 2020

À
METALÚRGICA LCM CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME
Luiz Claudio Moraes
Rodovia BR 452 KM 01 – Setor César Bastos – Rio Verde/GO
CEP N° 75.905-190

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2020, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC indicou nome de empresa que pode atender a fabricação do bem industrial: Celas modulares para penitenciária.

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI
Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI
Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar
Brasília/DF

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.


Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial